

Diário do Legislativo de 21/09/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 87ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 57ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - 58ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.4 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/9/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 101 a 107/2007 (encaminham os Projetos de Lei nºs 1.598 a 1.604/2007, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.605 a 1.607/2007 - Requerimentos nºs 1.173 a 1.198/2007 - Requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares (2), Zé Maia e Carlos Pimenta - Comunicações: Comunicação da Comissão de Transporte - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Eros Biondini e Almir Paraca, da Deputada Elisa Costa e dos Deputados Padre João e Vanderlei Miranda - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares (2), Zé Maia e Carlos Pimenta; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 347, 1.026, 1.324 e 1.332/2007; aprovação - 2ª Fase: Questão de ordem - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007; renovação da votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; declaração de voto - Inexistência de quórum para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2007; votação do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação; votação da Emenda nº 5, salvo destaque; rejeição; votação do § 2º do art. 10-A da Lei nº 14.699, a que se refere o art. 1º da Emenda nº 5; rejeição; votação das Emendas nºs 2, 3 e 4; rejeição; votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356/2007; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.415/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.287/2007; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 350/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso do Deputado Padre João - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini -

Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Eros Biondini, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Alencar da Silveira Jr., 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 101/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A doação de que trata o projeto visa ao funcionamento de escola municipal já existente no local e o restante da área a ser destinada ao atendimento dos interesses municipais.

O imóvel objeto da proposta é de propriedade do Estado, adquirido por doação de particulares, tendo funcionado a Escola Estadual "José Leopoldino de Souza Cruz", que atualmente se encontra municipalizada, e em parte do terreno encontram-se edificadas uma igreja e um campo de futebol.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.598/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté o imóvel constituído pela área de 10.000,00m², situado no lugar denominado "Lagoa", Fazenda Santa Maria de Cima, naquele Município, registrado sob o nº 8.187, livro 3-O, fls. 72, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único - O imóvel descrito no *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal e atendimento de interesses municipais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 102/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o

Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica.

A doação de que trata o projeto visa à edificação de um posto de saúde.

O imóvel objeto da proposta é de propriedade do Estado, adquirido por doação da Prefeitura Municipal, destinado à construção de uma escola estadual, tendo funcionado no local a Escola Estadual "Cremilda Passos".

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.599/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel constituído pela área de 1.220,00m², situado no Bairro São João, naquele Município, registrado sob o nº 11.367, livro 3-L, fls. 211, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas.

Parágrafo único - O imóvel descrito no *caput* destina-se à edificação de posto de saúde.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 103/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica.

A doação de que trata o projeto visa o alargamento da Rua Pedro Peixoto.

O imóvel objeto da proposta é de propriedade do Estado, adquirido por doação do Município, destinado à construção da Escola Estadual "Miguel Rogana" que funciona no local, cuja área a ser desmembrada não trará prejuízos para o prédio estadual e nem compromete o funcionamento da escola.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.600/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Campo Belo o terreno com área de 342,16m², com a seguinte descrição: inicia-se esta descrição no ponto 1 com coordenadas X=4471813,3510 Y=7688245.6830; deste segue confrontando com a Rua Antônio Alves dos Reis com distância de 4,26m em direção ao ponto 2 com coordenadas X=471817.2318 Y=7688247.4492; deste segue confrontando com o Estado de Minas Gerais com distância de 32,71m em direção ao ponto 3 com coordenadas X=471840.2494 Y=7688224.2138; deste segue confrontando com o Estado de Minas Gerais com distância de 52,36m em direção ao ponto 4 com coordenadas X=471885.3712 Y=7688197.6540; deste segue confrontando com Rua Pedro Peixoto com distância de 4,30m em direção ao ponto 5; com coordenadas X=471881.9930 Y=7688195.0010; deste segue confrontando com Rua Pedro Peixoto com distância de 51,31m em direção ao ponto 6 com coordenadas X=471837.7730 Y=7688221.0300; deste segue confrontando com a Rua Pedro Peixoto com distância de 34,76m em direção ao ponto 1, local onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área total de 342,16m², a ser desmembrado da área de 6.428,00m², situado no Bairro da Feira, naquele Município, registrado sob o nº 34.141, livro 3-S, fls. 164, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se ao alargamento da Rua Pedro Peixoto.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 104/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica.

O imóvel objeto da proposta é de propriedade do Estado de Minas, adquirido por doação do Município em 1966, destinando-se ao funcionamento da Escola Estadual Olinda de Paula Magalhães, que atualmente se encontra em funcionamento na Rua Padre Acácio nº 2. No imóvel será construída uma praça pública.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.601/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel constituído pela área de 2.676,00m², situado na Rua Acácio Duarte nº 323, Bairro Retiro, naquele Município, registrado sob o nº 3.846, livro 3-C, fls. 192, no Cartório de Registro de Imóveis de 3º Ofício da Comarca de Juiz de Fora.

Parágrafo único - No imóvel descrito no "caput" será construída uma praça pública.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 105/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica.

A doação de que trata o projeto visa inicialmente a consecução das obras da 3ª etapa do projeto de revitalização urbana e do Córrego do Yung e posteriormente será instalado um equipamento público.

O imóvel objeto da proposta é de propriedade do Estado, adquirido por doação do Município em 1969, destinando-se ao funcionamento da Escola Estadual "Dilermando Cruz", que atualmente se encontra instalada em imóvel próprio.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.602/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel constituído pela área de 723,00m², situado na Rua

Diva Garcia, naquele Município, registrado sob o nº 23.723, livro 3-Z, fls. 235, no Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Comarca de Juiz de Fora.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" será utilizado como canteiro de obras e após a conclusão da 3ª etapa do projeto de revitalização urbana e do Córrego do Yung, será destinado a equipamento público.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art.1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 106/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui os imóveis que especifica.

As doações de que trata o projeto visam o funcionamento de escolas municipais.

Os imóveis objetos da proposta são de propriedade do Estado, adquiridos por doações de particulares, destinados à construção de escolas rurais, tendo funcionado nos locais as Escolas Estadual "Capão do Vale" e "Barnabé", respectivamente, cujas instituições já se encontram administradas pelo Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.603/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui os imóveis que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pitangui os seguintes imóveis:

I - imóvel com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Capão do Vale", registrado sob o nº 34.072, do Livro 3-B-2, às fls. 92, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui; e

II - imóvel com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado "Barnabé", registrado sob o nº 34.073, do Livro 3-B-2, às fls. 92, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Parágrafo único - Os imóveis descritos no "caput" destinam-se ao funcionamento de escolas municipais.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 107/2007*

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel que especifica.

A doação de que trata o projeto visa à utilização da área para funcionamento de ginásio poliesportivo e de escola municipal.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 1.604/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santo Antônio do Monte o imóvel constituído pela área de 7.206,50m², situado no Bairro Monsenhor Otaviano, naquele Município, registrado sob o nº 6.951, livro 2-T, fls. 192, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se à construção de ginásio poliesportivo e de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que esse órgão deferiu, por unanimidade, em sessão plenária realizada em 12/9/2007, a medida cautelar para suspender, até a decisão final desta ação direta de inconstitucionalidade, a eficácia da Lei Complementar nº 99, de 14/8/2007, deste Estado.

Do Sr. José Maranhão, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, convidando para o seminário regional a ser realizado em 27/9/2007, às 14 horas, no Plenário desta Casa, para discussão, da proposta orçamentária para 2008 e do projeto de lei do Plano Plurianual para 2008-2011.

Da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Deputada Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 674/2007, da Comissão de Assuntos Municipais.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 899/2007, do Deputado Almir Paraca.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão, encaminhando os resultados relativos ao primeiro semestre de 2007 dos Programas 0178- Desenvolvimento do Ensino Superior e 0179- Atendimento à Educação Infantil. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Gustavo Corrêa, Secretário de Esportes e da Juventude, prestando informações relativas ao Requerimento nº 925/2007, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Walter Villamid Soares Chaves, Prefeito Municipal de Pavão, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.402/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.402/2007.)

Da Sra. Maria Cecília Marchi Borges, Prefeita Municipal de Frutal, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.440/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.440/2007.)

Do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil, agradecendo convite para participar de reunião da Comissão de Segurança Pública. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Georgenor Cavalcante Pinto, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério dos Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 734/2007, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Romilda Rachel Soares da Silva, Reitora da Fumec, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Educação encaminhado pelo Ofício nº 1.711/2007/SGM.

Do Sr. Marcílio Márcio Chaves, Delegado de Polícia Federal, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 1.468/2007/SGM.

Da Sra. Márcia Coelho Viana Diniz, Diretora da 28ª Vara da Justiça Federal, informando que, em razão do elevado volume de feitos em tramitação nesse órgão, não é possível o atendimento aos reiterados ofícios desta Casa com pedido de informações sobre andamento processual e esclarecendo que as referidas informações estão disponíveis no "site" da Justiça Federal www.mg.trf1.gov.br ou pessoalmente na Secretaria da Vara.

Da Sra. Maria Cristina Mac Dowell Dourado de Azevedo, Diretora-Geral Interina da Escola de Administração Fazendária, prestando informações sobre o 2º Concurso de Monografias da CGU e solicitando a divulgação do evento.

Do Sr. José Geraldo de Oliveira, solicitando seja apresentado projeto de lei com vistas a que aos ocupantes de cargos em comissão criados pela

Lei nº 11.452, de 1994, sejam assegurados os mesmos vencimentos dos atuais ocupantes de cargos em comissão. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.605/2007

Declara de utilidade pública o Dejord – Desafio Jovem do Rio Doce, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Dejord – Desafio Jovem do Rio Doce, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2007.

Jayro Lessa

Justificação: O Dejord – Desafio Jovem Rio Doce, do Município de Governador Valadares, é sociedade civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial, que desenvolve ações sociais em benefício das crianças e dos jovens da comunidade, buscando resgatar-lhes a dignidade por meio da reabilitação e da educação.

Assim, como disposto em seu estatuto social, o Dejord, ao realizar atividades de inclusão nas áreas da assistência social, de reconhecido interesse público, zela pelos direitos das crianças e dos jovens de Governador Valadares, necessitados ou em conflito com a lei, indistintamente.

Ademais, fundada em 18/8/76, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.606/2007

Declara de utilidade pública a Casa Assistencial São Francisco de Assis – Casa da Misericórdia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Assistencial São Francisco de Assis – Casa da Misericórdia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A referida entidade possui por finalidade precípua o atendimento a portadores de câncer procedentes de outras partes do Triângulo Mineiro e que necessitam permanecer na cidade de Uberlândia para se submeterem a tratamento no Hospital do Câncer.

Promove e executa projetos, programas e planos de ação que objetivam fornecer o suporte adequado a seus assistidos e, para cumprir seu propósito estatutário de maneira geral, celebra convênios e contratos com instituições privadas e públicas em todas as esferas da administração pública, assim como estabelece parcerias com organizações não governamentais.

Pelos relevantes serviços prestados pela entidade, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.607/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos Venceremos, com sede no Município de Augusto de Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos Venceremos, no Município de Augusto de Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2007.

Luiz Tadeu Leite

Justificação: A Associação Comunitária Unidos Venceremos, no Município de Augusto de Lima, se encontra em funcionamento desde 13/5/93. A entidade tem por finalidade reivindicar perante as entidades públicas e privadas melhoria de toda espécie para a comunidade, sobretudo quanto a saúde, educação, lazer, transporte, comunicação, segurança e alimentação, por meio de ações de incentivo à promoção humana de todos os assistidos e habitantes na área de sua jurisdição - tanto material como espiritual - o que possibilitará a cada um tornar-se agente e construtor do seu próprio desenvolvimento como pessoa. A entidade, no desenvolvimento de suas atividades, não terá fins eleitorais e nem fará discriminação de raça, cor ou religião.

Com base no exposto esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.173/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Pouso Alegre, nas pessoas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, pelo transcurso do 159º aniversário desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.174/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Ministro José Gerardo Grossi por ter sido agraciado com a Grande Medalha Juscelino Kubitschek. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.175/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Cruzília, na pessoa do seu Prefeito, pelo brilhante desempenho no 34º Concurso Nacional de Produtos Lácteos. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.176/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos médicos do Estado em virtude das comemorações do Dia do Médico. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.177/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Grande Loja Maçônica de Minas Gerais pelo transcurso do 80º aniversário de sua fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.178/2007, dos Deputados Durval Ângelo e Weliton Prado, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de informações sobre as providências legais adotadas em relação à prorrogação do contrato entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Itaú, em 2002, sem a realização do devido procedimento licitatório, e em relação ao relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, encerrada em 23/6/2000, que investigou o processo de ajuste e as transformações no sistema financeiro público estadual, na década de 90, com destaque para a privatização do Bemge, de autoria do Deputado Durval Ângelo e outros. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.179/2007, do Deputado Paulo Guedes, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado com vistas a que seja dada a denominação de Dr. Antônio Bernardes Dias ao anexo do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sede do Poder Judiciário da Comarca de Patrocínio. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.180/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, em que solicitam seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que envie a esta Casa toda a documentação relativa ao acidente ocorrido com o ônibus da Viação Pássaro Verde, em 16/2/2007, bem como a documentação referente às indenizações pagas às famílias das vítimas do mencionado acidente.

Nº 1.181/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, em que solicitam seja formulado apelo ao Delegado Regional de Polícia Civil de Ponte Nova com vistas a que envie a esta Casa cópia do inquérito policial que apura as causas do acidente com o ônibus da Viação Pássaro Verde, ocorrido em 16/2/2007.

Nº 1.182/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente de Belo Horizonte com vistas a que envie cópias das multas lavradas, acompanhadas dos respectivos laudos de autuação, contra a empresa Serquip, do Bairro Camargos, e a que informe sobre as eventuais providências que tenham sido tomadas para cessar a poluição.

Nº 1.183/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de informações sobre operação realizada por policiais da 126ª Cia., do 5º Batalhão da Polícia Militar, que teriam cometido agressões contra moradores do Bairro Barroca, em Belo Horizonte; e seja pedido o envio de cópias dos boletins de ocorrência com o nome de todos os policiais envolvidos para a Corregedoria da Polícia Militar, para o Ministério Público e para esta Comissão. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.184/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que seja apurada possível operação criminosa realizada na segunda semana de setembro, na Vila Lemb, em Contagem, na qual policiais militares disfarçados teriam agredido moradores dessa localidade, e a que seja instaurado procedimento investigatório sobre o mencionado fato na Corregedoria da Polícia Militar e no Ministério Público. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.185/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Meio Ambiente do Ministério Público com vistas a que sejam apuradas denúncias formuladas por moradores contra a empresa Serquip, que estaria provocando problemas à saúde da população, devidos à queima de material hospitalar.

Nº 1.186/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Conselho Regional de Medicina de

Minas Gerais com vistas a que seja apurado possível erro médico cometido por profissionais do Hospital São Judas Tadeu, no Município de Ribeirão das Neves, na amputação do braço do garoto Caio Gabriel, ocorrida em 8/9/2007, e que sejam verificadas as condições gerais desse hospital para a renovação de sua licença de funcionamento.

Nº 1.187/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Polícia Civil de Ribeirão das Neves com vistas a que sejam apuradas com celeridade as causas e as responsabilidades por possível erro médico ocorrido com a criança Caio Gabriel, que, após atendimento no Hospital São Judas Tadeu, nessa cidade, teve o braço amputado.

Nº 1.188/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Ministério Público de Ribeirão das Neves com vistas a que sejam tomadas providências a respeito de provável erro médico ocorrido com a criança Caio Gabriel, que, após atendimento no Hospital São Judas Tadeu, teve o braço amputado. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 1.189/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que seja apurada operação realizada por policiais da 126ª Cia., do 5º Batalhão de Polícia Militar, que teriam cometido agressões contra moradores do Bairro Barroca, em Belo Horizonte, e seja apurado possível fato envolvendo o Comandante da operação, que teria coagido as vítimas a não denunciar o ocorrido.

Nº 1.190/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves com vistas a que seja concedido maior prazo às famílias que terão que desocupar imóvel de propriedade de Nilton Noronha, em razão de sentença judicial de reintegração de posse.

Nº 1.191/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves com vistas a que sejam amparadas as famílias que terão que desocupar imóveis de propriedade de Nilton Noronha, em razão de sentença judicial de reintegração de posse.

Nº 1.192/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante da Polícia Militar de Ribeirão das Neves a fim de que não seja efetuado nenhum mandado de reintegração de posse contra as famílias que terão que desocupar imóveis de propriedade de Nilton Noronha, em razão de sentença judicial de reintegração de posse, sem que antes comunique a esta Comissão, tendo em vista o pedido desta Comissão de ampliação do prazo para desocupação do mencionado imóvel.

Nº 1.193/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil do Estado com vistas a que sejam desativadas duas celas da cadeia pública de Mariana, denominadas "corró", destinadas a abrigar presos ameaçados por outros detentos, em virtude de condições de insalubridade desses compartimentos, assim como sejam transferidos os presos que lá se encontram para estabelecimentos mais apropriados.

Nº 1.194/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e à Ouvidoria Parlamentar com vistas a que seja apreciada denúncia apresentada a esta Comissão pela Sra. Suely de Fátima Souza, conforme cópia das notas taquigráficas da reunião de 13/9/2007 desta Comissão e de documentos anexos.

Nº 1.195/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, em que solicitam seja formulado apelo ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Viçosa com vistas a que seja agilizado o processo de indenização das vítimas do acidente com o ônibus da Viação Pássaro Verde, ocorrido em 16/2/2007.

Nº 1.196/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, em que solicitam seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que seja apurada denúncia apresentada em reunião conjunta dessas Comissões de que teria havido risco de colisão envolvendo ônibus da Viação Pássaro Verde, em 13/9/2007, próximo a Ponte Nova.

Nº 1.197/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, em que solicitam seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que realize, em caráter excepcional, fiscalização detalhada na Viação Pássaro Verde, a fim de apurar as condições de funcionamento dessa empresa.

Nº 1.198/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, em que solicitam sejam encaminhadas ao Diretor-Geral do DER-MG, à 2ª Vara Cível da Comarca de Viçosa, ao Promotor de Justiça da Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova, bem como ao Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ervália, cópias das notas taquigráficas da reunião de 13/9/2007 dessas Comissões, para as providências que julgarem necessárias, em face dos fatos relatados pelos familiares das vítimas do acidente ocorrido com ônibus da Viação Pássaro Verde.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares (2), Zé Maia e Carlos Pimenta.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão de Transporte.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência agradece e registra, com muita honra, a presença de 50 alunos da 8ª série da Escola Estadual Deputado Jaime Martins, de São Sebastião do Oeste, do Projeto Educação para a Cidadania.

Oradores Inscritos

- O Deputado Eros Biondini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Com a palavra, o Deputado Almir Paraca.

- O Deputado Almir Paraca, a Deputada Elisa Costa e os Deputados Padre João e Vanderlei Miranda proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.189 a 1.194/2007, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.195 a 1.198/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Transporte - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 18/9/2007, do Requerimento nº 1.099/2007, do Deputado Jayro Lessa (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Gustavo Valadares (2), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 175 e 181/2007; nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Zé Maia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.284/2005; e, nos termos do inciso XIX do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando a inserção nos anais da Assembléia do Ofício nº 875/2007, de 19/6/2007, do Secretário de Estado de Saúde, encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 347/2007, do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 4º da Lei nº 10.627, de 16/1/92, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências; 1.026/2007, do Governador do Estado, que aprova a atualização do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências; 1.324/2007, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos professores da educação básica do Estado e institui a parcela de complementação remuneratória do magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual; e 1.332/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Felisburgo o imóvel que especifica (À sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta .

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, Srs. Deputados, será votado agora o Projeto de Lei nº 1.368/2007, que permite o remanejamento de até 5% da Lei Orçamentária que estima receitas e despesas do Poder Judiciário de Minas Gerais, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, apesar de a ementa publicada e entregue aos Deputados fazer referência somente ao orçamento do Tribunal de Justiça. Nessas duas semanas, adotamos uma posição contrária à tramitação desse projeto, e quero explicar aos Deputados em que residiam nossas objeções. Em primeiro lugar, no original, o projeto foi apresentado de forma genérica, o que permitia que o remanejamento estivesse centrado no projeto da construção do novo Palácio da Justiça em Minas Gerais, que é o novo prédio de unificação da segunda instância no Estado. Nossa posição era contrária por sabermos que hoje o que deve ser colocado como prioridade para o Tribunal de Justiça é o fortalecimento da primeira instância. Hoje pela manhã, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa esteve em um fórum de Ribeirão das Neves, mais especificamente no fórum criminal, onde fomos visitar a Vara de Execuções Criminais. Atualmente, quase 4 mil presos do Estado estão com sua execução criminal em Ribeirão das Neves, mas, pasmem, somente cinco servidores trabalham na Vara de Execuções Criminais. Filas quilométricas, principalmente nas segundas-feiras e após os feriados, são observadas naquela comarca. O mais grave é que o local em que funciona a Vara é totalmente impróprio e insalubre: recentemente, uma servidora contraiu tuberculose trabalhando nos processos da Vara de Execuções Criminais. É um quadro dantesco: processos pelo chão, armários abarrotados. Passem os senhores, em função do acúmulo de processos - hoje, são 5 mil processos conclusos, para que o Juiz dê a sentença -, já houve caso de o preso ser solto dois anos após o prazo. É comum o prazo de seis a oito meses de atraso para a soltura de preso. Como podemos dizer, depois, que não sabemos o porquê da superlotação e de tantas insatisfações no sistema carcerário, vendo uma pessoa ficar presa por dois anos além do prazo por causa do acúmulo de processo? Apesar de a vara de execuções funcionar em um subsolo e de haver um projeto de 10 anos para a construção do novo fórum de Ribeirão das Neves, até hoje nenhuma medida foi tomada. Esse quadro caótico da Justiça de primeira instância de Ribeirão das Neves existe no Estado todo, e o tribunal nos pede remanejamento financeiro para a construção de sua nova sede. Não entrarei no mérito da discussão dos problemas que existem no processo licitatório. Não entrarei nisso, não. Acredito que é um desserviço esta Casa aprovar o remanejamento do Judiciário sem a garantia de que algumas prioridades serão aprovadas. É interessante; a Amagis vem lutando, porque esta Casa definiu as entrâncias, e toda cidade com mais de 250 mil habitantes teria de ser entrância final. Misteriosamente, o tribunal não promove Ribeirão das Neves para entrância final, o que poderia aumentar o número de varas e de servidores daquela Comarca, e chega aqui um pedido de suplementação orçamentária. Esta Casa tentou aperfeiçoar o projeto, transformou a emenda genérica em uma emenda específica, em que o remanejamento só poderá acontecer na verba de pessoal, mas ainda achei genérico. Tanto que elaborei uma emenda, que gostaria de apresentar, a qual definia o que seria prioridade, como o pagamento do subsídio do Juiz de Paz, na forma da Lei nº 13.454/2000, que o Tribunal também não regulamentou; o pagamento da diferença de vencimento atrasado dos servidores do Poder Judiciário, na forma da Lei nº 16.645/2007; e o pagamento das diferenças dos subsídios atrasados dos magistrados de primeiro grau, na forma da Lei nº 16.114/2006. Entendia que, com essas três referências legais, citando a lei respectiva, do Juiz de Paz, dos servidores e dos Juizes, garantiríamos que realmente essa vinculação ficasse estabelecida. Ao mesmo tempo, o Procurador-Geral do Ministério Público disse, na sexta-feira, que não se interessava mais por esse projeto nesta Assembléia. Esta Casa está votando um projeto que, segundo o Procurador-Geral, não faz diferença para o Ministério Público. Vou me abster dessa votação, que acredito ser a posição mais coerente. Não quero depois ser cobrado de ter sido omisso ou conivente. Há duas semanas, chamamos os Srs. Deputados para reflexão, e, se não aconteceu, não tentarei sozinho, de forma quixotesca, obstruir um desejo da maioria da Casa, da maioria dos colegas, mas vou me abster diante disso. Hoje temos de externar com muita clareza a nossa posição para não sermos cobrados depois. Gostaria que cada um de vocês dissesse como está a Justiça de primeira instância nas cidades onde as Sras. e os Srs. Deputados estão sendo votados. Não seria um quadro tão ruim como o que vimos hoje pela manhã em Ribeirão das Neves. Mas, com toda a certeza, temos outras prioridades para serem realizadas com recursos públicos.

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.324/2007, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, e os Projetos de Lei nºs 994 e 1.084/2007, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2. A Presidência vai renovar a votação do Substitutivo nº 2. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.368/2007 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, quero reforçar o registro que fiz anteriormente: minha abstenção de voto nesta questão, mesmo sendo a única. Não quero depois, quando chegar à minha cidade, Contagem, e lá ver a situação da Justiça de primeira instância - o fórum totalmente inadaptado para servir à população e a primeira instância funcionando em locais diferenciados por não haver espaço para funcionamento -, ser cobrado. Quero também poder voltar a Ribeirão das Neves e dizer que assumi com coerência a defesa da situação dos Juizes, dos Promotores e dos jurisdicionados daquela cidade. A Vara de Execuções Criminais tem hoje quase 4 mil presos, e o Estado vai criar mais 500 vagas - emergencialmente 3.500. E, no próximo ano, serão construídos mais cinco presídios nessa cidade, com 500 vagas cada, ou seja, mais 2.500 vagas. Portanto teremos em Ribeirão das Neves, até o final do ano que vem, 7 mil presos com suas execuções criminais naquela cidade, sem contar as muitas cartas precatórias que chegam de outras varas de execuções criminais de Minas Gerais.

Então quero deixar bem claro que, enquanto o Tribunal não resolver o problema de Ribeirão das Neves e de outras cidades, não poderemos votar aqui o remanejamento. Enquanto o Tribunal não instalar a entrância final em Ribeirão das Neves, que respeitará a lei desta cidade, não votaremos essa questão. É uma vergonha o que acontece. Infelizmente, nos órgãos superiores da Magistratura, há um silêncio muito grande em relação ao assunto. Quando se pensa em reforma, modernização e reestruturação do Judiciário, o olhar é sempre para a segunda instância, nunca para a primeira.

Portanto meu voto é de abstenção. Registro aqui que não serei conivente com um projeto como esse, genérico. Não teremos controle, não saberemos como vão ser usados os recursos dos tributos e se serão usados com a prioridade que deveriam ser usados, no caso, na primeira instância.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para a votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2007, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3 e 4. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 5, salvo destaque. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, o § 2º do art. 10-A da Lei nº 14.699, a que se refere o art. 1º da Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Em votação, as Emendas nºs 2, 3 e 4. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.182/2007 na forma original. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Peraúba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.415/2007, do Governador do Estado, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.415/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.287/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 350/2007, do Deputado Doutor Viana, que acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 350/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Padre João. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 20, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/9/2007

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento da Deputada Elisa Costa; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.324/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4 - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição; chamada para a recomposição do número regimental; existência de quórum para votação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para a recomposição do número regimental; inexistência de quórum para votação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlin Moura - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmó Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Carlin Moura, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.324/2007 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.324/2007, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos profissionais da educação básica do Estado e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.324/2007 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Redação.

A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, e solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Gilberto Abramo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 43 Deputados. Portanto, não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas há para votação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para votação e a torna sem efeito. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 36 Deputados. Portanto, não há quórum para votação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo matéria em fase de discussão, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 19, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/9/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 994/2007; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2007; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Padre João, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - A Presidência, com muita alegria, anuncia que hoje é aniversário da Deputada Ana Maria Resende e deseja-lhe muita luz, sorte, saúde e um bom desempenho em seu mandato.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei nº 1.324/2007, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

Acordo de Líderes

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, acordam seja invertida a pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.368/2007 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de votação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2007.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 19 de setembro de 2007.

Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 994/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraguaçu o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Mógica o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/9/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento de ofício da Sra. Karla Yoshida Arns, Gestora do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, publicada no "Diário do Legislativo" de 17/8/2007. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para o qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 1.451/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.319/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Doutor Rinaldo, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 458/2007 deixa de ser apreciado em 2º turno, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Doutor Rinaldo. São também aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 15/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição); 17/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Carlos Pimenta); pela rejeição da Emenda nº 1 apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 73/2007 (relator: Deputado Ruy Muniz). Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 601/2007 que conclui pela aprovação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ruy Muniz). O Presidente defere o pedido de vista feito pelo Deputado Doutor Rinaldo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.314/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 1.335/2007 (relator: Deputado Doutor Rinaldo); 1.353/2007 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 964; 969 e 1.032/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 656, 1.223, 1.251, 1.298/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ruy Muniz, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para debater a eficácia da existência de aparelho desfibrilador cardíaco nos locais de grande aglomeração de pessoas, sugerindo sejam convidados representantes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Corpo de Bombeiros, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu e representantes dos referidos aparelhos; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para discutir a situação dos portadores da mucopolissacaridose; Célio Moreira, em que solicita seja realizada visita desta Comissão ao Centro de Atenção Psicossocial - Caps - do Município de Guanhães, e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - desse Município, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Fahim Sawan - Hely Tarquínio - Sebastião Helvécio - Doutor Rinaldo - Ruy Muniz

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/9/2007

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Eros Biondini e Doutor Rinaldo (substituindo este ao Deputado Bráulio Braz, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: da Sra. Dora Quintão, secretária executiva do Fórum Estadual de Turismo de Minas Gerais, encaminhando cópias dos projetos conforme combinado em audiência pública. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único,

do Projeto de Lei nº 1.412/2007 (relator: Deputado Vanderlei Miranda). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.021/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião no Município de Itajubá para, em audiência pública, debater as ações necessárias a criação de infra-estrutura para instalação de um gasoduto destinado à transferência de gás natural no referido Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 12/9/2007

Às 9h25min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Chico Uejo, Inácio Franco, Dalmo Ribeiro Silva e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Weliton Prado e Agostinho Patrús Filho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais e da Diretoria Colegiada do Sind-Saúde (7/9/2007). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 1.324/2007, no 2º turno (Deputado Inácio Franco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 é retirado da pauta atendendo a determinação do Presidente, por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.324/2007 na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Inácio Franco); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 393/2007 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas (relator: Deputado Chico Uejo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.080/2007, do Deputado Tiago Ulisses, 1.081/2007, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.101/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ivair Nogueira - Domingos Sávio - Inácio Franco - André Quintão - Ademir Lucas - Chico Uejo.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 12/9/2007

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Irani Barbosa, Sargento Rodrigues, Adalclever Lopes e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.093/2007, que altera o art. 1º da Lei nº 15.979, que amplia a área total da Estação Ecológica do Cercadinho, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Nívio Leandro Previato, Promotor de Justiça, solicitando a visita "in loco" e providências da Comissão quanto às empresas que fazem a exploração de granito ornamental nos Municípios de Santa Rita de Caldas e Caldas, causando grande degradação ambiental; das Sras. Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da Amda, solicitando a realização de sessão solene em comemoração ao Dia da Árvore, em 21 de setembro, além de discutir a necessidade de modificação da Lei nº 14.309, de 2002, que tornou legal o consumo de carvão nativo no Estado; Zoraide Nair Bortoletto, de Santa Catarina, expressando sua preocupação quanto ao aquecimento global e apresentando sugestões práticas para a melhoria do meio ambiente; e de correspondência do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, publicada no "Diário do Legislativo" em 7/9/2007. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Aline Tristão Bernardes, Diretora de Áreas Protegidas do Instituto Estadual de Florestas - IEF, representando o Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, e também o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor Geral do IEF; e Shirley Fenzi Bertão, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo - CAO-MA, representando o Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador Geral de Justiça; e os Srs. Délio Antônio Fonseca, Superintendente de Produção de Água da Região Metropolitana de Belo Horizonte da Copasa, representando o Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Nunes, Diretor-Presidente dessa Companhia; Cândido Bernardes Lamounier, Presidente da Associação do Bairro Alto Santa Lúcia; Marcelo Marinho Franco, Presidente da União das Associações dos Bairros da Zona Sul; Ubirajara Pires Glória, Presidente da Associação dos Amigos do Belvedere; e Ricardo Michel Jeha, Conselheiro da Associação dos Moradores do Bairro Belvedere, representando o seu Presidente, Sr. Antônio Geraldo Costa, que são convidados a tomar assento à mesa. A Sra. Lúcia Pacífico Homem, Presidente do Movimento das Donas de Casa, não pôde comparecer e justificou sua ausência. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, e ao Deputado Adalclever Lopes, autor do projeto que será discutido, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, que fazem suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 529, 1.116, 1.427 e 1.464/2007 são retirados da pauta, atendendo-se à deliberação da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja enviado ofício ao Instituto Estadual de Florestas - IEF para que encaminhe a esta Comissão, em caráter de urgência, cópia de todos os estudos técnicos e levantamentos fundiários da área atual da Estação Ecológica do Cercadinho e da proposta de sua expansão, prevista no Projeto de Lei nº 1.093/2007; solicita, ainda, seja feita a sobreposição da área atual da referida Estação com a da área proposta e seja esclarecido o referido projeto de lei preserva a delimitação original, excetuando-se o acréscimo proposto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 12/9/2007

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Antônio Carlos Arantes, Rômulo Veneroso e Weliton Prado (substituindo este à Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental,

o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 6/9/2007: ofícios dos Srs. Luiz André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas; Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, e da Sra. Regina Maria Batista, Chefe de Gabinete da Superintendência Regional da Codevasf. A seguir, o Presidente faz a leitura da justificativa da ausência dos Deputados Jayro Lessa e Sebastião Helvécio na reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 994/2007 (relator: Deputado Weliton Prado); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 772/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio). Registra-se a presença do Deputado Zé Maia, que assume a Presidência dos trabalhos. São aprovados também os Projetos de Lei nºs 1.154/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição) e 1.236/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Weliton Prado, em virtude de redistribuição). A Mensagem nº 85/2007 e os Projetos de Lei nºs 742, 1.084, 1.182 e 1.356/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Elisa Costa - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 12/9/2007

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Inácio Franco (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do PV) e Wander Borges (substituindo a Deputada Gláucia Brandão, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 143, 259, 908, 1.231, 1.239, 1.278, 1.279, 1.281, 1.291, 1.294 e 1.326/2007 (Deputado Wander Borges); 1.295, 1.296, 1.302, 1.318, 1.320, 1.321, 1.325, 1.330, 1.333, 1.336 e 1.351/2007 (Deputado Inácio Franco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 143, 259, 908, 1.231, 1.239, 1.278, 1.279, 1.281, 1.291, 1.294 e 1.326/2007 (relator: Deputado Wander Borges); 1.295, 1.296, 1.302, 1.318, 1.320, 1.321, 1.325, 1.326, 1.330, 1.333, e 1.351/2007 (relator: Deputado Inácio Franco). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Zé Maia - Vanderlei Jangrossi - Dimas Fabiano.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 12/9/2007

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Domingos Sávio e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Walter Tosta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais foram designados os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.208, 1.418, 1.425, 1.429, 1.434 e 1.439/2007 (Deputado Walter Tosta); 1.102, 1.180 e 1.423/2007 (Deputado Domingos Sávio); 1.282, 1.436 e 1.454/2007 (Deputada Elisa Costa); 979 e 1.283/2007 (Deputado Antônio Carlos Arantes), todos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 457/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 50/2007; 734/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça; 885/2007 com a Emenda nº 1, que apresenta; e 1.153/2007 (relator: Deputado Walter Tosta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 925, 1.083, 1.180, 1.372 e 1.423/2007 (relator: Deputado Domingos Sávio); 979 e 1.283/2007 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes), 1.282, este com a Emenda nº1, 1.381, 1.436 e 1.454/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.013, 1.022 e 1.069/2007. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.155/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Elisa Costa, Presidente - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/9/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Durval Ângelo, Antônio Júlio, Alencar da Silveira Jr., Padre João e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a conhecer as providências adotadas na 12ª Delegacia Regional de Ponte Nova após a tragédia ocorrida no local. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Wanderley José Miranda, Diretor responsável pela Cadeia Pública de Ponte Nova; Luiz Carlos Chartouni, Delegado Regional de Polícia Civil de Ponte Nova; e a Sra. Cristiane Lima, Assessora Civil da Secretaria de Defesa Social, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, na qualidade autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais e em seguida passa a palavra aos Deputados Paulo Cesar e Luiz Tadeu Leite, também autores, para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (2), em que solicita sejam encaminhadas moções de aplauso ao Chefe da Polícia Civil, pela atuação competente e eficaz na apuração da tentativa de homicídio do Sr. Ronaldo Silveira Saturnino, radialista e Conselheiro Tutelar no Município de Taiobeiras, que culminou com a prisão do ex-

Prefeito Joel da Cruz Santos, e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, pela firme e eficaz atuação do Juiz Evandro Cangussu, Titular da Comarca de Taiobeiras, na decretação da prisão do Sr. Joel da Cruz Santos acusado de participar, como mandante, da tentativa de homicídio do Sr. Ronaldo Silveira Saturnino. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Délio Malheiros - Luiz Tadeu Leite - Leonardo Moreira - Paulo Cesar.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/9/2007

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio, Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os planos, os programas e as perspectivas de trabalho do Sistema Estadual da Agricultura para 2007, a discutir e votar matérias constantes na pauta e a apreciar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais; Pedro Luiz Ribeiro Hartung, Diretor Técnico do IMA; Afonso Damásio Soares, Superintendente Técnico da Faemg; Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da Epamig; José Silva Soares, Presidente da Emater-MG; Paulo César Bregunci, Presidente da Ruralminas; Alberto Adhemar do Valle Júnior, Vice-Presidente da Ocemg; Eduardo Nascimento, Assessor da Fetaemg; e Fernando Cardoso, Superintendente de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 843/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, (relator: Deputado Chico Uejo); e 1.410/2007 (relator: Deputado Getúlio Neiva). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.066/2007. Submetidos a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.325/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Padre João, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para buscar, junto ao governo do Estado, uma forma de apoio para os pequenos criadores de aves, em cumprimento da Portaria nº 24.548, de 19b34, sem prejuízo da atividade; Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Getúlio Neiva, em que solicitam sejam realizadas visitas às assembléias legislativas de outros Estados, a fim de trocar experiências com outras Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial, para maior entrosamento do setor agrícola. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Chico Uejo - Getúlio Neiva - André Quintão.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 17/9/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o aumento do valor dos alugueis no Shopping Popular Oiapoque e a iminente rescisão unilateral dos contratos de alguns empreendedores populares. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Welton Petrillo Malta, Gerente Regional de Centros de Comércio Popular Centro-Sul da Prefeitura de Belo Horizonte; Mário Valadares Resende Costa, sócio-administrador da JAL Resende Costa Empreendimentos Ltda.; Rose Mary da Silva, Presidente da Associação de Economia Informal do Canteiro; e Kênio de Souza Pereira, advogado especializado em direito imobiliário, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, Deputado Weliton Prado, tece as considerações iniciais e, em seguida, passa a palavra aos Deputados Wander Borges e Ronaldo Magalhães, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Weliton Prado, Wander Borges e Ronaldo Magalhães, em que solicitam seja realizada visita ao Ministério Público Estadual com a finalidade de discutir a situação dos empreendedores informais localizados no Shopping Popular Oiapoque. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Weliton Prado, Presidente - Ronaldo Magalhães - Ademir Lucas - Wander Borges.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 17/9/2007

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Vanderlei Miranda, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fahim Sawan. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, na 15ª Semana dos Dinossauros, a viabilização do projeto "Uberaba Terra dos Dinossauros", turismo e sustentabilidade sócio-ambiental. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Marcos Montes, Deputado Federal; Ricardo Saud, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Uberaba; Luiz Carlos Borges Ribeiro, Diretor do Museu; Márcio Humberto Mengatti, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino Superior de Uberaba; Valdir Dias, Procurador-Geral do Município de Uberaba e Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Peirópolis; Fabio Marciotti, Controlador-Geral do Município de Uberaba; Paulo Henrique Pires, Vereador, representando a Câmara Municipal de Uberaba; Sergio Lemes, arquiteto do Projeto "Uberaba Terra dos Dinossauros", Turismo e Sustentabilidade Sócio- Ambiental; Beethoven Teixeira, da Associação dos Amigos do Sítio, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fahim Sawan, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os

trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Braúlio Braz - Cecília Ferramenta - Eros Biondini.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 19/9/2007

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sargento Rodrigues, Gustavo Valadares, Weliton Prado e Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Manoel da Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Ressaquinha (13/9/2007), Jorge Luiz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Bicas (13/9/2007), e Francisco Guilherme Moreira Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro (15/9/2007). O Presidente acusa o recebimento, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.153/2007, para o qual designou como relator o Deputado Inácio Franco. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição de avulsos, solicitada pelo relator, Deputado Domingos Sávio, do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, no 1º turno, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 apresentadas. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Ivair Nogueira, que conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 616/2007, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado André Quintão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.119/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.125/2007, do Deputado Jayro Lessa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 19, às 16h30min, para apreciar o parecer, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Weliton Prado - Agostinho Patrús Filho - Domingos Sávio.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 16ª legislatura, EM 20/9/2007

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.354/2007, do Deputado Mauri Torres, e 1.368/2007, do Governador do Estado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 21/9/2007, destinada à comemoração dos 40 anos da Renovação Carismática Católica.

Palácio da Inconfidência, 20 de setembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 85/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha expediente relativo à concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro da indústria de reciclagem, em cumprimento do disposto no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, com redação dada pela Lei nº 16.513, de 21/12/2006.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 23/8/2007, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

Fundamentação

O art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, faculta ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à proteção da economia do Estado, caso outra unidade da Federação conceda benefício fiscal não previsto em lei complementar ou convênio celebrados nos termos da legislação específica. O § 1º desse artigo determina que o expediente com exposição de motivos para adoção de medida que incida sobre setor econômico

deve ser enviado à Assembléia Legislativa pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF. Essa medida, conforme o disposto no § 2º do referido artigo, deve ser ratificada pela Assembléia Legislativa no prazo de 90 dias, por meio de resolução. Nos termos do § 6º do mesmo dispositivo, cabe à SEF, ainda, o envio trimestral à Assembléia Legislativa da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº 4.178, de 29/9/2003, concedeu às empresas de reciclagem de vidro, plástico, papel, pneu e metal crédito presumido do ICMS correspondente ao valor da alíquota incidente sobre operação promovida por estabelecimento industrial nas saídas interestaduais e internas dos produtos reciclados (inciso I do art. 1º). Desse modo, esse benefício fiscal, que, na prática, exclui qualquer pagamento de ICMS relativo às vendas de produtos reciclados provenientes do Estado do Rio de Janeiro, possibilita ao contribuinte fluminense a prática de preços inferiores aos dos contribuintes localizados em outras unidades da Federação.

Em virtude da perda de competitividade decorrente desse benefício, relatada por empresa mineira do setor de industrialização e venda de ligas de alumínio, em estado líquido e sólido, foi concedido, por meio do Regime Especial de Tributação nº 008/2007, nos autos do PTA nº 16.000136978-69, crédito presumido, em valor diferenciado para as operações internas e interestaduais, de forma que a carga tributária do ICMS resulte no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor da operação. Cabe salientar que, nos termos do § 5º do art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, a medida adotada perderá sua eficácia caso seja revogado o benefício fluminense ou, ainda, por sua rejeição pela Assembléia Legislativa ou cassação por ato da SEF, quando se mostrar prejudicial aos interesses da Fazenda Pública.

De acordo com a exposição de motivos, o governo do Estado, com o apoio desta Casa e das entidades de classe dos diversos setores econômicos do Estado, vem realizando todos os esforços para proteger a economia mineira contra benefícios fiscais irregularmente concedidos por outras unidades da Federação, os quais provocam desequilíbrio na competitividade entre as empresas situadas no Estado de Minas Gerais e as desses outros Estados, uma vez que estas passam a praticar preços menores. O benefício fiscal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro sem a aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – infringe o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República e no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7/1/75.

Segundo a exposição de motivos, a medida em exame resultará em receita para o erário mineiro, assegurando a competitividade necessária à manutenção das vendas da indústria mineira. Outro ponto positivo salientado pela referida exposição é o fato de que o uso de material reciclado como matéria-prima no processo produtivo diminui a pressão sobre os recursos naturais. Para a execução da política de reciclagem de resíduos sólidos, conclui a exposição, é necessário incentivar o desenvolvimento ordenado de programas de reciclagem, com o objetivo de atrair investimentos para o território mineiro, gerar novos empregos e melhorar a qualidade de vida da população.

Consideramos procedentes os argumentos apresentados na exposição de motivos, tendo em vista a necessidade de defesa da indústria de reciclagem, não apenas por razões meramente econômicas, mas também sociais e ambientais.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela ratificação do regime especial de tributação concedido à indústria de reciclagem, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2007

Ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de reciclagem, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro da indústria de reciclagem, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei nº 4.178, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Agostinho Patrús Filho - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 571/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 571/2007 pretende declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, que possui como finalidade primordial congregar pessoas idosas, especialmente as mais carentes, assegurando-lhes bem-estar e o exercício pleno da cidadania.

Na consecução de seus objetivos, oferece-lhes abrigo, além de assistência material e espiritual, visando à preservação de sua saúde física e mental. Dessa maneira, busca a melhoria da qualidade de vida dos seus assistidos, fortalecendo a sua auto-estima e o sentimento de fraternidade entre eles.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 571/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.308/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.308/2007 pretende declarar de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares, que tem por finalidade prestar serviços de assistência social e pedagógica a crianças de até seis anos de idade oriundas de famílias cujos pais exercem funções fora do lar. Com esse trabalho, propicia apoio e proteção à saúde da gestante, da criança, da família e do idoso, além de atuar ativamente no combate à fome e à pobreza.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.308/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.474/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis – SOS Fraldas –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.474/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis, com sede no Município de Pouso Alegre, que possui como finalidade primordial prestar assistência a doentes carentes residentes na localidade.

Dessa maneira, confecciona e distribui fraldas descartáveis a asilos, creches e outras entidades; promove campanhas para arrecadação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas objetivando subsidiar suas iniciativas; reúne periodicamente a comunidade com o propósito de estabelecer estratégias de cunho assistencial.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.474/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.484/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.484/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará, entidade sem finalidade lucrativa, fundada em 1996, com o escopo de organizar e aprimorar a participação dos blocos e agremiações no carnaval sabarense. Para consecução de seus objetivos, arrecada recursos para serem aplicados no desenvolvimento de suas atividades, que concorrem, para a preservação das tradições locais.

Além disso, colabora com as autoridades locais na formulação de programas e campanhas de interesse público, na defesa da manutenção do carnaval em Sabará, festa que atrai visitantes de várias regiões do Estado.

Por desenvolver iniciativas de genuíno interesse da comunidade, a entidade em tela é merecedora do título de utilidade pública.

Cabe ressaltar, por fim, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.484/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007.

Rosângela Reis, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.490/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Cássia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.490/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Cássia, que tem como finalidade primordial promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores locais.

Na consecução de seus propósitos, pratica a assistência social; promove a integração dos seus associados e a comunidade; busca junto a autoridades competentes soluções para os problemas coletivos; firma convênios com entidades públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.490/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 27/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por meio da Mensagem nº 68/2007, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que institui a Unidade de

Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev – para o Regime Próprio de Previdência do Estado, altera a Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e dá outras providências.

Foi preliminarmente distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas de nºs 1 a 6, que apresentou.

Agora vem o projeto a essa Comissão para receber parecer nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela cria a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, de acordo com o § 20 do art. 40 da Constituição da República, com as modificações introduzidas pelas Emendas nºs 20, de 1998, e 41, de 2003, e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev –, órgão executivo, consultivo e deliberativo, que administrará a Ugeprevi, visando à unicidade e à padronização das normas e dos procedimentos adotados para a concessão de benefícios previdenciários.

Em seu art. 7º, estabelece as situações nas quais servidores passariam a ser titulares de cargos efetivos desde a data de ingresso no serviço público estadual.

Por fim, o projeto promove as seguintes alterações na Lei Complementar nº 64, de 2002, que instituiu o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado: revoga o art. 79, altera a redação do inciso I do art. 3º, o inciso IV do art. 56 e o "caput" do art. 85 e acrescenta o inciso III ao art. 39.

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 89/2007, apresentou ainda emenda ao projeto, mantendo as autarquias Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg. Seu conteúdo foi aprimorado nos arts. 12 e 13 do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A Emenda à Constituição nº 20, de 15/12/98, instituiu a reforma da Previdência no sistema constitucional brasileiro e, dessa forma, as diretrizes de um novo modelo foram integradas ao nosso sistema institucional, com a passagem de um sistema com base no tempo de serviço para um regime de previdência de caráter contributivo. Os critérios que pautaram essa reforma foram a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, ou seja, a aposentadoria não se adquire mais em razão do tempo de serviço, e sim do tempo de contribuição previdenciária. Várias reformas ocorreram com o objetivo de desonerar os gastos da Previdência Social, promovendo o equilíbrio de suas contas. Foi proibida a acumulação de pensões, fixada idade mínima para aposentadoria, extintas as aposentadorias especiais e estipulado um teto para os benefícios.

Com a Emenda à Constituição nº 41, de 2003, foram implementadas novas mudanças no sistema previdenciário brasileiro. Foi assegurado aos servidores titulares de cargos efetivos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Também foi vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal.

Assim, o projeto em comento alinha-se à reforma da Previdência ao criar a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev–, pois a unidade gestora é um dos requisitos para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sem o qual ficam inviabilizados o recebimento de transferências voluntárias da União e a compensação previdenciária devida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – aos regimes próprios de previdência social. Faz, portanto, várias adequações, necessárias ao sistema previdenciário estadual, tendo em vista as mudanças ocorridas.

O art. 7º do projeto trata da efetivação de pessoal, estabelecendo que os servidores que estejam em exercício na data da publicação da lei, nas situações indicadas, bem como os que se aposentaram nessas condições, em razão da natureza permanente da função para a qual foram admitidos, são titulares de cargo efetivo desde a data de ingresso, observada a correspondência com a função atualmente exercida e, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 64.

A Comissão de Justiça considerou que o projeto trata de servidor público e seu regime jurídico, não apresentando vício de inconstitucionalidade. Apresentou o Substitutivo nº 1, que conferiu mais clareza ao texto, aprimorando-o quanto à técnica legislativa e incorporando a emenda apresentada pelo Governador do Estado.

A Comissão de Administração Pública apresentou seis emendas ao Substitutivo nº 1, também visando ao seu aprimoramento e em atendimento às categorias do funcionalismo público. Assim, foram incluídos alguns membros no Ceprev, inclusive o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG – e ainda um representante dos militares da ativa; foi alterada a forma de indicação do Secretário Executivo do Conselho; foi alterado o art. 7º da proposição, uma vez que, com a edição da Lei Complementar nº 64, de 2002, passou-se a considerar no Estado, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição, e não mais o tempo de serviço; nova redação foi dada ao art. 15, suprimindo sua parte final, pois a citada previsão foi considerada desnecessária, uma vez que os efeitos da revogação não retroagem, sendo o instituto do direito adquirido uma garantia constitucional; foi incluída a expressão "e a legislação pertinente" no § 1º do art. 1º; e, finalmente, foi permitido que os servidores, militares e membros do Ceprev possam exercer sua Secretaria Executiva.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há óbices à aprovação do projeto, pois a criação desta nova unidade orçamentária, a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, visa à unificação e padronização de procedimentos de unidades orçamentárias já existentes. Quanto à efetivação de servidores, tal medida não afetará as contas públicas, uma vez que estes já integram a despesa de pessoal do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 6, apresentadas pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 742/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em epígrafe, derivado do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.156/2005, tem por objetivo instituir o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia, no Estado, e dar outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Saúde exarou seu parecer pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão que a precedeu.

Em razão de requerimento do autor aprovado em 10/5/2007, foi o projeto distribuído à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, que também opinou por sua aprovação na forma do substitutivo apresentado.

Agora vem a matéria a esta Comissão, para ser analisada, nos lindes de sua competência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem por objetivo instituir um amplo, arrojado e minucioso programa de prevenção à epilepsia e de assistência integral aos portadores dessa doença.

O autor, em sua justificação, alega que a epilepsia é a patologia neurológica grave de maior frequência. Entretanto, 80% dessas pessoas podem ter uma vida normal, desde que tenham acesso a um tratamento adequado e de caráter contínuo. Todavia, no Brasil, cerca de 50% das pessoas com epilepsia não recebem qualquer tratamento.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou e será incorporado no substitutivo adiante apresentado.

A Comissão de Saúde considerou interessante o teor do Substitutivo nº 1, o qual tem a finalidade de conscientizar a população sobre a doença. Segundo essa Comissão, tal medida surtirá os efeitos positivos desejados na atenção ao paciente epilético.

Por sua vez, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática considerou que as razões apresentadas pelas comissões que a antecederam são apropriadas, motivo pelo qual endossou o Substitutivo nº 1.

No âmbito estrito de competência desta Comissão, nos termos do art. 100, inciso II, c/c o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno, qual seja analisar a repercussão financeira das proposições, entendemos que o projeto, com os aperfeiçoamentos que iremos introduzir, não encontra óbice a sua tramitação.

Destarte, entendemos que devemos aproveitar a oportunidade para aperfeiçoar o projeto, amplificando o seu alcance. Assim, apresentamos o Substitutivo nº 2, apresentado na conclusão da presente peça opinativa.

Esse substitutivo apresenta diretrizes para a política pública referente a essa patologia. Por conter norma principiológica e abstrata, não estabelecendo metas físicas e definição de dotação orçamentária, poder-se-á adequar a sua magnitude às disponibilidades orçamentárias. Assim, não cria obrigação determinada para o Estado e não gera necessariamente despesa para os cofres públicos. A proposição dispõe sobre diretrizes de uma política pública que acarretará posteriormente despesas, porém sem definir o seu "quantum". De acordo com a vontade política, ela será contabilizada na proposta orçamentária. Nessa etapa é que haverá quantificação de metas físicas e definição de dotação orçamentária. Estas deverão ser compatibilizadas com as receitas e as demais despesas públicas, sem prejuízo do equilíbrio orçamentário. Teremos a oportunidade de fazer essa análise quando da tramitação, nesta Casa Legislativa, das subseqüentes leis orçamentárias. Entendemos, "a priori", que o seu custo será ínfimo em relação ao orçamento do Estado e que se encontrará sem dificuldade fonte para cobertura das despesas.

Ademais, mesmo que haja a inclusão da proposta na Lei Orçamentária, não se efetua, ainda, a correspondente despesa. Sem entrar no mérito da questão, isso se dá em virtude de o nosso Orçamento ser autorizativo, e não determinativo. A realização da despesa é postergada e fica sujeita à discricionariedade e responsabilidade do Poder Executivo, podendo nem vir a ocorrer.

Hoje, nas modernas democracias, as discussões sobre matéria orçamentária estão entre as principais tarefas dos parlamentos. É o momento em que a sociedade, por meio de seus representantes, decide como a receita pública deve ser distribuída entre as diversas prioridades eleitas. Ao Poder Executivo cabe apresentar uma proposta ao Legislativo, que a discute, aceitando a proposta encaminhada, alterando-a ou até mesmo produzindo uma nova.

Como corolário, entendemos, também, que o projeto não contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, visto que não acarreta, no momento, nenhuma despesa.

Ademais, a política proposta apresenta reflexos positivos tanto institucionalmente quanto no que diz respeito à otimização de recursos e à redução de despesas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 742/2007 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Estabelece diretrizes para a política de prevenção à epilepsia e de assistência aos seus portadores.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política de prevenção à epilepsia e de assistência aos seus portadores observará, no Estado, às seguintes diretrizes:

I - atendimento clínico especializado, em unidades do sistema público de saúde, cobrindo toda a extensão territorial do Estado;

II - fornecimento ininterrupto de medicação necessária ao tratamento;

III - ressarcimento ao portador de epilepsia dos valores desembolsados com a aquisição dos medicamentos, na hipótese de eventual falha do disposto no inciso anterior;

IV - prioridade ao portador de epilepsia, em uso de medicamentos, quando da coleta de sangue para exame nos postos de saúde;

V - acompanhante na enfermaria em tempo integral aos pacientes epiléticos submetidos a tratamento cirúrgico;

VI – acompanhamento especializado durante o pré-natal, o parto e durante o período de recuperação para a gestante com epilepsia, extensivo àquela que sofreu aborto;

VII – desenvolvimento de sistema de informação e acompanhamento dos portadores de epilepsia, organizando-se cadastro próprio e específico, garantido o sigilo médico;

VIII – organização de seminários, cursos e treinamentos, com vistas à capacitação dos profissionais da saúde, em especial neonatologistas, pediatras, obstetras, clínicos gerais, ginecologistas, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem;

IX – formação dos educadores e dos funcionários afetos à área da educação, para que estejam aptos a orientar e educar as pessoas com epilepsia, bem como toda a coletividade, nas unidades escolares, para que conheçam e reconheçam os sintomas de crises epiléticas e estejam capacitados para os primeiros atendimentos emergenciais;

X – ações educativas, tanto eventuais como permanentes, que deverão compreender:

a) instituição da Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Epilepsia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, com o objetivo de esclarecer a sociedade, em especial as famílias dos enfermos, sobre a patologia;

b) realização de campanhas e palestras com profissionais da área de saúde, em escolas, repartições públicas e centros de saúde, em especial na semana a que se refere o inciso anterior;

c) campanhas educativas de massa;

d) elaboração de cadernos técnicos para os profissionais da rede pública de saúde e da educação;

e) elaboração de cartilhas explicativas e folhetos para conhecimento da população, em especial para todo o corpo docente e discente da rede pública;

XI – divulgação constante desta política e dos endereços das unidades de atendimento, em todas as unidades de saúde do Estado e pelos meios de comunicação de ampla difusão e circulação;

XII – cadastramento com o fim de garantir passe livre no transporte coletivo aos portadores de epilepsia e um acompanhante, quando necessário, para consultas médicas, psicológicas e encontros promovidos por associações de epilepsia;

XIII – garantia em lei de uma percentagem de mão-de-obra qualificada nas empresas para portadores de epilepsia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Elisa Costa, relatora - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 896/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo opinou pela aprovação da proposição na forma desse substitutivo.

Agora, vem a matéria a esta Comissão, para ser analisada nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em pauta tem por objetivo possibilitar que o Estado adote uma política pública específica para a industrialização da região Noroeste.

O autor, em sua justificação, alega que a maioria dos produtos que compõem a economia dessa região é comercializada "in natura", sem agregação de valor, sendo incapaz de gerar mais emprego e renda. Assim, é mister dotá-la de infra-estrutura necessária a torná-la atrativa para receber investimentos fabris que alavanquem seu crescimento econômico e social.

A Comissão de Constituição e Justiça encontrou impropriedades jurídico-constitucionais e apresentou o Substitutivo nº 1 de modo a suprimi-las, com o que estamos de pleno acordo. Assim, a matéria não encontra óbice no âmbito dessa Comissão.

A Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, por sua vez, opinou que a proposição é importante para o desenvolvimento da região Noroeste de Minas e exarou seu parecer pela aprovação do projeto na forma desse substitutivo.

No âmbito de competência desta Comissão, nos termos do art. 100, c/c o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno, qual seja analisar a repercussão financeira das proposições, entendemos que o projeto não cria obrigação determinada ou específica para o Estado, nem gera direitos subjetivos públicos para a população. Não acarreta, assim, necessária ou obrigatoriamente, despesas para os cofres públicos.

A proposição dispõe sobre política pública que poderá ou não vir a ser implementada. Se assim for a vontade política, ela dará origem a programa. Nessa etapa é que haverá quantificação de metas físicas e definição de dotação orçamentária. Estas deverão ser compatibilizadas com as receitas e as demais despesas públicas, sem prejuízo do equilíbrio orçamentário. Se for o caso, teremos a oportunidade de fazer essa análise quando da tramitação, nesta Casa Legislativa, das subseqüentes Leis Orçamentárias.

É importante ressaltar que o Poder Legislativo pode e deve atuar na discussão das políticas públicas a serem implantadas em nosso Estado. Entretanto, o momento jurídico-político próprio para os parlamentares intervirem na gestão administrativa do Estado dá-se quando da tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, ocasião em que emendas introdutórias ou ampliativas desses tipos de programas e projetos podem ser apresentadas pelos Deputados Estaduais.¹

"A priori", podemos imaginar que não haverá óbice à implementação dessa política, tendo em vista o valor da despesa a ser fixada, diante da magnitude do Orçamento do Estado. Entendemos que se encontrará sem dificuldade fonte para cobertura das despesas e que ela será facilmente incorporada à lei dos meios, mesmo porque o valor da despesa está em aberto, ou seja, poderemos vir a aprovar uma dotação orçamentária maior ou menor, de acordo com as disponibilidades.

Mesmo que haja a inclusão de programa na Lei Orçamentária, não se efetua, ainda, a correspondente despesa. Sem entrar no mérito da questão, isso se dá em virtude de o nosso Orçamento ser autorizativo, e não determinativo. O Legislativo autoriza os gastos, estabelece um teto para eles, mas não um piso, e, assim, o Executivo tem a opção de executá-los ou não. A realização da despesa é postergada e fica sujeita à discricionariedade e à responsabilidade do Poder Executivo, podendo ou não vir a ocorrer.²

Como corolário, entendemos, também, que o projeto não contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, visto que não acarreta, no momento, nenhuma despesa.

Finalmente, vale constatar que a proposição apresenta o mérito de abrir a discussão sobre o tema e, por intermédio deste Parlamento, expressar a vontade popular, sinalizar as necessidades da sociedade aos governantes, direcionando as ações de governo. Sem a menor sombra de dúvida, agregar valor aos produtos do setor agropecuário por meio de manufaturação será um importante fator para o desenvolvimento do Noroeste de Minas, evidenciando, assim todo o seu potencial. A medida apresenta relevante fim social.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 896/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Elisa Costa - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Comissão de Constituição e Justiça

² O Congresso Nacional e o Orçamento da União - <http://www.senado.gov.br>

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.046/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Carlin Moura, dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 11/5/2007, a proposição, preliminarmente, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, que opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta propõe a implementação de uma política de estímulo à participação da sociedade no desenvolvimento do desporto, concedendo incentivos fiscais ao contribuinte que fomentar atividade esportiva mediante doação ou patrocínio.

A Comissão de Constituição e Justiça evidenciou a existência das Leis nºs 15.457, de 12/1/2005, que institui a Política Estadual do Desporto, e 16.318, de 11/8/2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado. Esclareceu, ainda, que qualquer incentivo de natureza fiscal com base no ICMS deve ser conferido no âmbito do Conselho de Política Fazendária e que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita esteja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes.

Para corrigir as distorções existentes no projeto, essa Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que, alterando a Lei nº 16.318, de 2006, pretende estender o benefício por esta instituído a tributos outros que não o ICMS, o que amplia o leque de possibilidades para financiamento dos projetos desportivos, bem como dilatar o prazo previsto para a inscrição em dívida ativa do crédito tributário passível de desconto por mais um ano, ou seja, até 31/12/2006.

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, por sua vez, informou que o projeto encontra respaldo na histórica Lei Pelé – Lei Federal nº 9.615, de 1998, que estabelece as normas gerais do desporto –, ressaltando a importância do esporte tanto para a saúde e a formação do indivíduo quanto para a economia, uma vez que o setor estimula a produção industrial e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda.

Do ponto de vista financeiro, o projeto em apreço, na forma do Substitutivo nº 1 acarreta impacto positivo aos cofres públicos. Com efeito, a desoneração fiscal do crédito tributário inscrito na dívida ativa abre uma nova opção para a arrecadação desse crédito, cujo recolhimento pelo Estado costuma apresentar dificuldades. Além disso, o Estado, ao incentivar, ainda que por via indireta, a prática desportiva, estará promovendo a inclusão social, o que reforça o mérito da proposição.

Considerando que a modificação proposta no substitutivo apresentado não abrangeu o disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 16.318, de 2006, e com o fim de adequar o texto à melhor técnica legislativa, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.046/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera dispositivos da Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º, o inciso II do art. 2º e o "caput" do art. 5º da Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O Poder Executivo concederá desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2006, com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado, nas condições especificadas nesta lei.

Art. 2º - (...)

II - incentivador o sujeito passivo de tributos estaduais que possua o crédito definido no art. 1º e que apóie financeiramente projeto desportivo.

(...)

Art. 5º – O crédito definido no art. 1º poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros de mora, desde que o sujeito passivo apóie financeiramente a realização de projeto desportivo no Estado, nos termos desta lei."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Antônio Júlio - Elisa Costa - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 347/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 347/2007, de autoria do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 4º da Lei nº 10.627, de 16 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 347/2007

Altera o art. 4º da Lei nº 10.627, de 16 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 10.627, de 16 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - São obrigadas a realizar auditorias ambientais periódicas, com intervalo máximo de dois anos, as empresas ou atividades de elevado potencial poluidor, entre as quais:".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Zé Maia, relator - Vanderlei Jangrossi - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.026/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.026/2007, de autoria do Governador do Estado, que aprova a atualização do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências, foi aprovado em turno único com as Emendas nºs 2, 4, 5, 9, 10, 44, 59, 65, 66, 76, 77, 89 e 90; com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 7, 8, 13, 14, 20, 21, 42, 45, 58 e 64; e com as Subemendas nºs 1 e 2 à Emenda nº 15.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.026/2007

Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, de que trata a Lei nº 15.032, de 20 de janeiro de 2004, fica atualizado nos termos desta lei e de seus Anexos I e II.

Parágrafo único - O Anexo II integra esta lei na forma de incisos deste artigo e contém alterações a serem incorporadas pelo Poder Executivo ao texto do Anexo I.

Art. 2º - O PMDI, observadas as diretrizes constitucionais, tem como objetivos:

I - o desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado;

II - a racionalização e a coordenação das ações do Governo;

III - o incremento das atividades produtivas do Estado;

IV - a expansão social do mercado consumidor;

V - a superação das desigualdades sociais e regionais do Estado;

VI - a expansão do mercado de trabalho;

VII - o desenvolvimento dos Municípios de escassas condições de propulsão socioeconômica;

VIII - o desenvolvimento tecnológico do Estado;

IX - a promoção econômica e social dos indivíduos menos favorecidos, mediante ações governamentais integradas que visem à superação da miséria e da fome;

X - a sustentabilidade do meio ambiente.

Parágrafo único - O Estado respeitará e preservará os valores culturais da sociedade mineira na fixação das diretrizes para a execução do PMDI.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos de que trata o art. 2º, o Poder Executivo adotará a gestão para resultados, nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007.

Art. 4º - As diretrizes estabelecidas no PMDI serão implementadas com a participação de órgãos e entidades da administração pública em parceria com os governos federal e municipais, a iniciativa privada, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º - A implementação do PMDI se dará por meio dos planos plurianuais de ação governamental - PPAGs - e das leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único - A alteração dos programas estruturadores do PPAG 2004-2007, reunidos sob a denominação Carteira Geraes, se fará por meio das leis que instituírem os PPAGs ou que efetuarem suas revisões.

Art. 6º - Compete à coordenação do Programa Estado para Resultado, instituído pela Lei Delegada nº 112, de 2007, coordenar a execução do PMDI em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Zé Maia, relator - Vanderlei Jangrossi - Dimas Fabiano.

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

(O texto correspondente a este anexo foi publicado, em suas essencialidades, no "Diário do Legislativo" de 15 de junho de 2007. A versão integral encontra-se no endereço http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/publicacoes/arquivos/Proposta_do_PMDI_2007-2023.pdf)

Anexo II

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

I - Incidência: Anexo I

Alteração: Fica substituída a expressão "segurança alimentar" por "segurança alimentar e nutricional sustentável";

II - Incidência: Item 3.2.6 - Equidade e bem-estar

Alteração: Fica acrescentado, no 3º parágrafo, após a expressão "em especial nas áreas de", o seguinte: "assistência social – com foco na transferência de renda condicionada, universalização da proteção básica e implantação da proteção especial, para a garantia dos direitos fundamentais,";

III - Incidência: Item 3.2.6 – Equidade e bem-estar

Alteração: Fica acrescentado, ao final do parágrafo 3º, após a expressão "ampliação do acesso a bens culturais" o seguinte: "e a garantia da segurança alimentar e nutricional sustentável.";

IV - Incidência: Item 4.1 - Educação de Qualidade

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
Indicador	Melhorar a qualidade de ensino aferida por SAEB/Prova Brasil	Melhorar a qualidade de ensino aferida por PROEB

Situação Atual	Port / Mat	Port / Mat	
	183,0 / 195,8	190 / 196,5	
	232,1 / 250,9	242,7 / 246,3	
	273,1 / 291,7 (INEP, 2003)	267,6 / 274,6 (SEE, 2006)	
Meta 2011	Port / Mat	Port / Mat	
	200 / 200	225 / 225	
	266 / 275	266 / 275	
Meta 2023	Port / Mat	Port / Mat	
	220 / 230	250 / 250	
	300 / 310	300 / 310	
Meta 2023	350 / 375	350 / 375	
	Situação Atual	82,5% (SEE, 2006)	21,5% (SEE, 2006)
	Situação Atual	ΔX	54,6
Situação Atual	ΔX	46,9	
	ΔX	45,1	
	(SEE, 2006)	(SEE, 2006)	
Meta 2011	66,67% ΔX	52,8	
	66,67% ΔX	45,3	
	66,67% ΔX	43,6	
Meta 2023	50% ΔX	36,4	
	50% ΔX	31,2	
	50% ΔX	30	

V – Incidência: Item 4.2 - Protagonismo Juvenil

Alteração: A iniciativa prioritária "Para as áreas rurais, apoiar a expansão do método da pedagogia da alternância, por meio das Escolas Família Agrícola e o Ensino Profissionalizante", passa a vigorar com a seguinte redação: "Para as áreas rurais, promover e apoiar a expansão do método da pedagogia da alternância, por meio das Escolas Família Agrícola e o Ensino Profissionalizante;";

VI – Incidência: Item 4.2 – Protagonismo Juvenil

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
---------------------	-----	-------

Indicador	Aumentar o número de jovens participantes nos grupos estruturados e ativos da Aliança Social Estratégica pelo Jovem	Aumentar o número de jovens participantes da Aliança Social Estratégica pelo Jovem
Situação Atual	47 (CRISP, 2006)	47 (CRISP, 2004)

VII - Incidência: Item 4.3 - Vida Saudável

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
Indicador	Universalização da atenção primária para a população SUS dependente (população coberta por programas de atenção primária - população do SUS dependente estimada em 75% do total)	Universalização do atendimento do PSF para a população SUS dependente (população do SUS dependente estimada em 75% do total)
Situação Atual	54,6% (SES-MG, 2006)	62,03% (SES-MG, 2006)
Indicador	Reduzir o APVP (Anos Potenciais de Vida Perdidos) por morte ou incapacidade	Reduzir o APVP (Anos Potenciais de Vida Perdidos) por morte

VIII - Incidência: Item 4.4 - Investimento e Valor Agregado

Alteração: O objetivo estratégico "Implementar promoção agressiva de novos investimentos e desenvolvimento de empresas mineiras, com ênfase na agregação de valor." passa a vigorar com a seguinte redação: "Implementar promoção agressiva de novos investimentos e desenvolvimento de empresas e cooperativas, com ênfase na agregação de valor.";

IX - Incidência: Item 4.4 - Investimento e Valor Agregado

Alteração: A iniciativa prioritária "O reforço da competitividade e da capacidade exportadora, visando a inserção competitiva das empresas mineiras nos principais mercados nacional e mundial" passa a vigorar com a seguinte redação: "O reforço da competitividade e da capacidade exportadora, visando à inserção competitiva das empresas e cooperativas nos principais mercados nacionais e mundiais;"

X - Incidência: Item 4.4 - Investimento e Valor Agregado da Produção

Alteração: Fica acrescentada, ao final da iniciativa prioritária "A ampliação da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica", a expressão "e a busca da diversificação da matriz energética, com ênfase nas energias renováveis;"

XI - Incidência: Item 4.4 - Investimento e Valor Agregado da Produção

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
Situação Atual	5,25%	5,25%

	(MDIC, 2005)	(MDIC, 2006)
--	--------------	--------------

XII - Incidência: Item 4.4 - Investimento e Valor Agregado da Produção

Alteração: O indicador "Aumentar o PIB do turismo" fica transferido do quadro de Resultados Finalísticos do item 4.4 para o quadro de Resultados Finalísticos do item 4.11 – Rede de Cidades e Serviços.

XIII - Incidência: Item 4.6 - Logística de Integração e Desenvolvimento

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
Situação Atual	55% (DER-MG, 2007)	43% (DER-MG, 2006)

XIV - Incidência: Item 4.8 - Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: O objetivo estratégico "Promover a segurança alimentar e as condições adequadas de saneamento básico para a população mais pobre" passa a vigorar com a seguinte redação: "Promover a segurança alimentar nutricional sustentável em todas as fases do ciclo da vida individual, desde o nascimento até a terceira idade.";

XV - Incidência: Item 4.8 – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: O objetivo estratégico "Saúde e nutrição incorporadas a todas as fases do ciclo da vida individual, desde o nascimento até a vida adulta" passa a vigorar com a seguinte redação: "Saúde a todas as fases do ciclo de vida individual, desde o nascimento até a terceira idade, e condições adequadas de saneamento básico.";

XVI - Incidência: Item 4.8 - Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: O objetivo estratégico "Ampliar a provisão indireta dos serviços de assistência social" passa a vigorar com a seguinte redação: "Incentivar a implantação

XVII - Incidência: Item 4.8 – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: Fica acrescentado o seguinte objetivo estratégico: "Buscar a erradicação do trabalho infantil no Estado.";

XVIII - Incidência: Item 4.8 - Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: Fica acrescentado o objetivo estratégico "Fortalecer a agricultura familiar.";

XIX - Incidência: Item 4.8 - Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: Fica acrescentada, ao final da iniciativa prioritária "Promoção da inclusão produtiva através da indução do cooperativismo", a expressão "e da agricultura familiar.";

XX - Incidência: Item 4.8 - Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: Fica acrescentada, na prioridade "O acesso da população em condições de pobreza ao sistema de proteção social", após o termo "pobreza", a expressão "e vulnerabilidade social";

XXI - Incidência: Item 4.8 - Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
Indicador	Número de regiões atendidas pelo projeto Travessia	Número de Municípios atendidos pelo projeto Travessia
Situação	1,8%	1,2%

Atual	(FJP, 2000)	(FJP, 2005)
Meta 2011	1,26%	0,6%
Meta 2023	0,3%	0%

XXII - Incidência: Item 4.9 - Qualidade Ambiental

Alteração: Fica acrescentada, ao final da iniciativa prioritária "O tratamento adequado dos resíduos sólidos, visando equacionar a destinação e fomentar o reaproveitamento", a expressão "e a reciclagem de materiais.";

XXIII - Incidência: Item 4.10 - Defesa Social

Alteração: O objetivo estratégico "Consolidar a tendência decrescente para os índices de violência em Minas Gerais." passa a vigorar com a seguinte redação: "Buscar a redução da violência nas áreas urbanas e rurais.";

XXIV - Incidência: Item 4.10 - Defesa Social

Alteração: Fica acrescentada, ao final da iniciativa prioritária "Atendimento às medidas socioeducativas para romper com o ciclo vicioso da criminalidade juvenil", a expressão "em integração com a rede de proteção especial do Suas;"

XXV - Incidência: Item 4.10 - Defesa Social

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
Situação Atual	47 (2004)	47 (CRISP, 2004)

XXVI - Incidência: Item 4.11 - Rede de Cidades e Serviços

Alteração: Fica acrescentada, no objetivo estratégico "Planejar e gerir o desenvolvimento da rede de cidades mineiras para adequar sua capacidade de prestação de serviços de educação, saúde, saneamento, transporte, habitação, acesso à internet, inovação tecnológica, formação profissional e gestão ambiental" após o termo "saneamento", a expressão "assistência social, cultura,";

XXVII - Incidência: Item 4.11 - Rede de Cidades e Serviços

Alteração: Fica acrescentada ao final da iniciativa prioritária "Disseminação de mecanismos de gestão e planejamento urbano, de modo a promover o desenvolvimento da rede de cidades mineiras, por meio do fortalecimento do sistema de planejamento da rede de serviços públicos" a expressão "com ênfase nos consórcios de Municípios;"

XXVIII - Incidência: Item 5.1 - Qualidade e Inovação em Gestão Pública

Alteração: Fica substituído, no objetivo estratégico "Aprofundar a profissionalização de gestores públicos", o termo "gestores" por "servidores";

XXIX - Incidência: Item 5.1 - Qualidade e Inovação em Gestão Pública

Alteração: Fica acrescentada, ao final do objetivo estratégico "Efetivar política de prestação de contas à sociedade", a expressão "tornando o orçamento público e sua execução acessíveis à população.";

XXX - Incidência: Item 5.2 - Qualidade Fiscal

Alteração: O quadro de Resultados Finalísticos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Objeto da alteração	De:	Para:
---------------------	-----	-------

Indicador	Assegurar a arrecadação das receitas fiscais necessárias para o cumprimento do equilíbrio orçamentário	Assegurar a arrecadação do ICMS necessária para o cumprimento do equilíbrio orçamentário (em R\$ mil)
Situação Atual	Em apuração	R\$16.662.107 (SEF, 2006)

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.332/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.332/2007, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Felisburgo o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.332/2007

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Felisburgo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER -MG - autorizado a doar ao Município de Felisburgo imóvel com área de 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 5.095, a fichas 3.079 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a abrigar órgãos da administração pública.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Zé Maia, relator - Vanderlei Jangrossi - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.354/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.354/2007, de autoria do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.354/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piraúba imóvel com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado no local denominado Herzegovina ou Toledos, naquele Município, registrado sob o nº 17.881, a fls. 143v do Livro 3-AE, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação de unidade de assistência social, objetivando, também, atendimento médico periódico da comunidade rural.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Zé Maia, relator - Vanderlei Jangrossi - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.368/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.368/2007, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a abrir créditos suplementares aos seu orçamento para o exercício de 2007, foi aprovado em turno único na forma do Substitutivo nº 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.368/2007

Autoriza o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e o Ministério Público do Estado a abrirem créditos suplementares aos seus respectivos orçamentos para o exercício de 2007.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas decreta:

Art. 1º – Fica o Tribunal de Justiça do Estado autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2007, para atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes.

Parágrafo único – As despesas a que se refere o "caput" serão financiadas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações dos respectivos grupos de despesas.

Art. 2º – Fica o Tribunal de Contas do Estado autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2007, para atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes, observados os seguintes critérios:

I – as despesas de pessoal e encargos sociais serão financiadas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do respectivo grupo de despesas;

II – as despesas relativas ao grupo de outras despesas correntes serão financiadas com recursos provenientes da anulação total ou parcial, no percentual de até 15% (quinze por cento) do limite fixado no "caput", de dotações do mesmo grupo de despesas e, no percentual de até 14% (catorze por cento) do limite fixado no "caput", do grupo de despesas de investimentos.

Art. 3º – Fica o Ministério Público do Estado autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2007, para atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes, observados os seguintes critérios:

I – as despesas de pessoal e encargos sociais serão financiadas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do respectivo grupo de despesas;

II – as despesas relativas ao grupo de outras despesas correntes serão financiadas com recursos provenientes da anulação total ou parcial, no percentual de até 15% (quinze por cento) do limite fixado no "caput", de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos e, no percentual de até 14% (catorze por cento) do limite fixado no "caput", do grupo de despesas de investimentos.

Art. 4º – O Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e o Ministério Público comunicarão a suplementação de que trata esta lei à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de dois dias úteis contados da data de abertura do crédito, para as devidas providências operacionais.

Art. 5º – Aplica-se aos créditos suplementares abertos no grupo de despesas de pessoal e encargos sociais, nos termos desta lei, o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Délio Malheiros, relator - Sebastião Costa.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/9/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs

5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Gil Pereira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 20/9/07, que nomeou Damisa Mol de Freitas para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Carlos Antônio Lara do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;
exonerando Rita Caminhas de Araújo do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;
nomeando Carlos Antônio Lara para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Rita Caminhas de Araújo para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 4 horas.

Gabinete da Deputada Rosângela Reis

exonerando Alexandre Afonso Silva Notini do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;
exonerando Eder Salvador de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
exonerando Geraldo de Oliveira Campos do cargo de Motorista, padrão VL-26, 4 horas;
exonerando Manuela Lopes Pereira Vieira Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
exonerando Maria Amélia Beltrame Fonseca do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;
nomeando Alexandre Afonso Silva Notini para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;
nomeando Cirley Anício de Brito para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;
nomeando Maria Amélia Beltrame Fonseca para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;
nomeando Ruisley da Silva Chaves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

exonerando André Santos Neiva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;
nomeando Daisy Baldoni Alves Honorato para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;
nomeando Sofia Batista Duque para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Carlos Antonio Rodrigues Gonçalves do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 4 horas;
exonerando Elaine Cristina Silva Gonçalves do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 4 horas;
exonerando Frank Jesus de Resende do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 4 horas;
exonerando Paulo Antônio da Costa do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 4 horas;
exonerando Paulo Quadros de Menezes do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 4 horas;
exonerando Rogério Silveira e Sá do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;
exonerando Sueli Alves da Silveira Sousa do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;
nomeando Ana Carolina Pereira de Vasconcelos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Elaine Cristina Silva Gonçalves para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;
nomeando Frank Jesus de Resende para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;
nomeando Otoniel Santos Alves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

nomeando Rogério Silveira e Sá para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Sueli Alves da Silveira Sousa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Alfredo Victor de Carvalho para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2007

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de conexão de dados. Pregoeiro vencedor: Telemar Norte Leste S.A. - lote 2.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

A Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 24/9/2007 a 14/11/2007, as inscrições para o programa de exposições de 2008, na Galeria de Arte Gustavo Capanema do Espaço Político-Cultural da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os artistas e as instituições deverão inscrever-se mediante requerimento à coordenadora do Espaço Político-Cultural, para seleção de propostas nas modalidades de pintura, desenho, objetos, esculturas, artesanato, documentos, fotografias e instalações. As inscrições deverão ser feitas em apenas uma modalidade, quer individual, quer coletiva.

A participação em qualquer evento deve ter um intervalo de, no mínimo, um ano. Cada mostra terá a duração de 15 dias úteis para artes plásticas e cinco para artesanato.

As mostras de artesanato serão coletivas. O requerimento deverá estar instruído com portfólio dos documentos e as seguintes informações:

- a) currículo artístico (identificação, formação e exposições);
- b) fotos coloridas de, no mínimo, cinco e, no máximo, dez produções recentes, com, no mínimo, 15x10 cm, fixadas em papel sulfite ou ofício, com legenda contendo ano da realização, técnica utilizada, dimensões reais, título e nome do artista. As fotos deverão registrar o crédito do fotógrafo para divulgação;
- c) 2 fotos de boa qualidade em preto e branco de trabalhos que se pretende expor;
- d) catálogos de exposições anteriores, se houver;
- e) críticas publicadas sobre a obra, se houver;
- f) quantidade e dimensões de obras que se pretende expor;
- g) declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta;
- h) "release" para imprensa contendo informações sobre a técnica e a estética do trabalho que se propõe expor;
- i) em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento poderão ser em preto e branco.

Para exposições coletivas, um dos proponentes será o representante do grupo perante a coordenação do Espaço Político-Cultural, para todos os fins de direito.

O Conselho Curador poderá selecionar propostas individuais para compor exposições coletivas, dando prioridade a artistas que não hajam exposto na galeria nos últimos dois anos, atendido o requisito de qualidade das propostas.

Para as mostras coletivas de artesanato, o requerimento deverá ser instruído com declaração de entidade (associação, cooperativa) sem fins lucrativos que comprove serem os artesãos a ela filiados, sendo a instituição responsável ainda pela mediação dos artesãos com o Espaço Político Cultural da Assembléia.

Para exposições didáticas, temáticas, institucionais, políticas ou científicas, o requerimento deverá, ainda, ser instruído com:

- a) notícias ou informações sobre a importância da mostra no contexto da classe em que a proposta se enquadra;

b) público específico;

c) plano de divulgação;

d) outros documentos ou comprovações que o candidato julgue conveniente apresentar.

As propostas devem ser encaminhadas à coordenação do Espaço Político-Cultural, em envelope fechado. Caso os interessados residam em outros Municípios, poderão ser enviadas pelo correio para o seguinte endereço:

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema - Galeria de Arte

Rua Rodrigues Caldas, 30 - Andar Térreo - Bairro Santo Agostinho

CEP: 30.190 921 - Belo Horizonte - Minas Gerais

A/C de Itália Fausta de Grisolia.

A data considerada será a da postagem no correio, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones 31-2108-7826, 31-2108-7827, fax 31-2108-7670, no horário de 13h30min às 18 horas ou no "site" da Assembléia: www.almg.gov.br (acessar o jornal "Minas Gerais", no "Diário do Legislativo" do dia 21/9/2007).

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2007.

Lucio Perez de Carvalho, Diretor de Comunicação e Informação.